DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.931, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.03 – Divisão de Finanças	
04.123.0007.2013 – 3.3.90.40 – Ficha 70 FR 1	R$ 2.000,00
04.123.0007.2014 – 3.3.90.47 – Ficha 74 FR 1	R$ 29.000,00
02.04 – Divisão de trânsito, Obras e Serviços	
25.752.0009.2016 – 3.3.90.39 – Ficha 103 FR 1	R$ 18.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico	
17.512.0011.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 130 FR 1	R$ 3.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2040 – 3.3.90.32 – Ficha 342 FR 1	R$ 2.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.11 – Ficha 378 FR 5	R$ 2.000,00
Total do Crédito	R$ 56.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar	
12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 535 FR 2	R$ 18.000,00
12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 536 FR 5	R$ 38.000,00
Total da Anulação	R$ 56.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 19, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a interrupção da licença para tratar de interesse particular concedida ao servidora municipal Welinton Roberto Guareschi, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo nº 49/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a interrupção da licença para tratar de assuntos de interesse particular, concedida por meio da Portaria nº 366/2019 ao servidor municipal WELINTON ROBERTO GUARESCHI, RG nº 23.948.033, prontuário nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

1383, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O servidor deverá retornar às atividades no serviço público municipal nesta data, lotado na Manutenção da Junta e Serviço Militar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 20, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite – Vivaleite no Município de Borborema, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e em alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída comissão para acompanhamento das atividades de execução do convênio do Projeto Estadual do Leite – Vivaleite – no município de Borborema, desenvolvido entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 2º. A comissão terá a seguinte representatividade:

I - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular:	Paulo Albano Filho	RG nº 23.948.999-8
Suplente:	Eder Leopoldo Junior	RG nº 41.602.052-5

II – representantes da área da saúde do município de Borborema:

Titular:	Ana Paula de Freitas Yoshioka	RG nº 41.786.833-9
Suplente:	Ednei Alves de Oliveira	RG nº 29.569.541-9

III – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular:	Márcia Aparecida Formis	RG nº 19.494.680-0
Suplente:	Vivian Elizabeth Bertolo	RG nº 32.344.954-2

§ 1º. Fica indicada para presidir a comissão a senhora Márcia Aparecida Formis.

§ 2º. As atividades dos membros da comissão serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Poder Público, para todos os efeitos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 181, de 26 de abril de 2017, alterada pelas Portarias nº 498, de 11 de setembro de 2018, e 315, de 30 de agosto de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 21, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Marcelino Pereira de Souza.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 53/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCELINO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 20.320.552, prontuário nº 1707, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 09/06/2003 a 08/06/2008, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 07/01/2021 a 21/01/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 2706/2020, Pregão Presencial nº 54/2020

Ata de Registro de Preços nº 51-01/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LUIS ROBERTO MARINELLO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.733.587/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, MICROONIBUS, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/12/2020 e com término em 09/12/2021. Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de Dezembro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 2706/2020, Pregão Presencial nº 54/2020

Ata de Registro de Preços nº 51-02/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ADAIL BERNARDO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.430.704/0001-43. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, MICROONIBUS, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/12/2020 e com término em 09/12/2021. Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de Dezembro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 2706/2020, Pregão Presencial nº 54/2020

Ata de Registro de Preços nº 51-03/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: AUTO MECANICA BIASOTTO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.207.840/0001-83. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, MICROONIBUS, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 103.875,00 (cento e três mil oitocentos e setenta e cinco reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/12/2020 e com término em 09/12/2021. Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de Dezembro de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo nº 4099/2020, Dispensa de Licitação nº 101/2020

Contrato nº 81/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: W. ACQUA CLINIC PED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.598/0001-94. Objeto: A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, PARA PRESTAR ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, EM SUA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA. Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), período de vigência: 21/12/2020 à 20/06/2021 – Ficha exercício 346; Data da Assinatura: 21 de Dezembro de 2.020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Dezembro de 2.020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.